



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de janeiro de 2020, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
60-4/1	Edson Luis Massing	31/01/1994	Professor	26
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	26/01/2012	Professor	08
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	26/01/2012	Professor	08
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	26/01/2012	Professor	08
856-7/1	Fabiola C. Dias Machado Meinen	26/01/2012	Professor de Educação Infantil	08
532-0/2	Liane Szczuk	26/01/2012	Professor de Educação Infantil	08

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 1683  
de 03/01/20 Fl. 27  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1888  
de 02/01/20 Fl. 01  
Visto